CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., com sede na cidade de Santa Maria, na Av. Gov. Walter Jobim, nº 500, bairro Patronato, Cep nº 97.020.355, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.883.607/0001-88, neste ato representada pelo seu Gerente de Controladoria Sr. JOÃO PAULO MELO SANCHES, Brasileiro, Solteiro, Carteira de Identidade nº 5034548726, e C.P.F. nº 501.596.900-72, residente e domiciliado na Rua Rua Pascoal Gomes Librelotto, 515, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul;

CONTRATADO: EVANDRO DEOLINDO COSTA, pessoa física, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, Registro no MTE/RS n.º 11750, residente e domiciliado à Rua São Carlos, nº 787, bairro Urlândia, Cep nº 97070610, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no RG n.º 7082533956, expedida pelo SJS/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos em Segurança do Trabalho pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE.**

Cláusula 2ª. O prazo do presente contrato será indeterminado a contar de sua assinatura, ambas as partes podem pedir a rescisão do contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª. Carga Horária de 5 (cinco) horas diárias, das 08 às 13 horas, de segunda à Sábado.

Cláusula 4ª. A VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

Cláusula 5ª. A VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente ao salário proporcional da categoria.

Cláusula 6ª. A VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pagará mensalmente, com vencimento no dia (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santa Maria - RS;

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Santa Maria, RS, 08 de março de *2019.*

1º TABELIONATO

VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

1º TABELIONATO

EVANDRO DEOLINDO COSTA

Testemunhas:

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
9.285.833
Reconheço por autenticidade a firma de EVANDRO DEOLINDO COSTA. Dou Fé. Santa Maria, 6 de dezembro de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 7,20 + Selo digital R$ 1,40 - 0525.01.1900002.46836
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
9.285.840
Reconheço por semelhança a firma de JOÃO PAULO MELO SANCHES. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santa Maria, 6 de dezembro de 2019
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 7,20 + Selo digital R$ 1,40 - 0525.01.1900002.46844
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS 05

NOME DO TITULAR: EVANDRO DEORINDO COSTA

REGISTRADO EM 10/01/12 | SOB. Nº 11750 | LIVRO Nº —

RS. — PROC. Nº 46274.000011/2012-12

PROFISSÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO — X —

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO: PORT. 262/08 Nilda Garcia Vianna

POA 10/01/12 MTE/SRTE/SP/RFPRS Médico SIAPE nº 0650-1

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM / / | SOB. Nº | LIVRO Nº

RS. PROC. Nº

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA / / ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM / / | SOB. Nº | LIVRO Nº

RS. PROC. Nº

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA / / ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS 05

NOME DO TITULAR: EVANDRO DEORINDO COSTA

REGISTRADO EM 10/01/12 | SOB. Nº 11750 | LIVRO Nº

FLS. — PROC. Nº 46274.000011/2012-12

PROFISSÃO: TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FUNÇÃO: —

LEGISLAÇÃO: PORT. 262/08 Nilla Garcia Vianna

MTE/SRTE/PROFRS

POA 10/01/12 Matric. SIAPE nº 0680415

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SENHOR

REGISTRADO EM / / | SOB. Nº | LIVRO Nº

FLS. PROC. Nº

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA / / ASSINATURA E CARIMBO DO SENHOR

REGISTRADO EM / / | SOB. Nº | LIVRO Nº

FLS. PROC. Nº

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL DATA / / ASSINATURA E CARIMBO DO SENHOR